

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 10415/2024.

Concorrência Eletrônica nº 002/2024.

A Secretária Municipal de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e;

Considerando a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos e à Procuradoria Geral do Município, ambos opinando pela revogação da licitação;

Considerando os motivos de ordem técnica, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público;

Considerando que não houve nenhum prejuízo ao erário público, vez que não foi concluída a licitação e nem realizados pagamentos;

Considerando que a Administração pode anular seus atos, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, consoante determina a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE

REVOGAR a Concorrência Eletrônica nº 002/2024, nos termos do artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e, por conseguinte, proceder o arquivamento dos autos do Processo nº 10415/2024, conforme alegações, pertinentes e suficientes para justificar este ato.

Por fim, em cumprimento ao art. 165, inciso I, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021 fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados.

Balsas (MA), 04 de junho de 2024.



Camila Ferreira Costa

Secretária Municipal de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento